

Edital

N.º 105/DAFRH-DAAG/2025

Palmela Wine Jazz 2025 – Vila de Palmela

Proibição de estacionamento de veículos, condicionamento de vias e corte de trânsito

LUIS MIGUEL CALHA, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Palmela, nos termos do despacho n.º 074/2021, de 26 de outubro e no uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35º., n.º. 1, alínea t), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º. 75/2013 de 12 de setembro e para efeitos do estipulado no artigo 56º. e nos termos da alínea rr) do n.º. 1 do artº. 33º. do mesmo diploma legal e artigos 7º., 8º. e 9º. do Código da Estrada, torna público que, no âmbito do evento cultural “Palmela Wine Jazz 2025”, será proibido o estacionamento de veículos, condicionada e cortada a circulação de trânsito nas vias de circulação rodoviária na Vila de Palmela, nos dias, locais e horários que a seguir se apresentam:

Interdição de estacionamento de veículos

Das 13h00 do dia 15 de agosto até às 23h00 do dia 17 de agosto

- Entroncamento da Rua de Nenhures com a Rua do Castelo.

Interdição de estacionamento e circulação de veículos (com exceção dos moradores)

Das 13h00 do dia 15 de agosto até às 23h00 do dia 17 de agosto

- Rua de Nenhures.

Interdição de circulação de veículos

Das 18h00 às 00h00 dos dias 15, 16 e 17 de agosto

- Avenida dos Cavaleiros de Santiago e Espada.

Durante o evento, serão reservados 3 lugares de estacionamento para as viaturas dos artistas no Largo D. Afonso Henriques.

A infração estará sujeita a penalização (reboque e coima).

Para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Palmela, 04 de agosto de 2025.

O Vice-Presidente

LUIS MIGUEL CALHA

Luis Miguel Calha